LEI Nº 2.528 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**, Prefeito do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, em favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de até R$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais) destinados às seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Órgão	04	Secretaria Municipal De Educação Cultura E Desporto
Unidade	001	Departamento De Educação
Função	12	Educação
Subfunção	843	Serviço Da Dívida Interna
Programa	0005	Operações Especiais
Ação	1007	Amortização De Divida Interna
Natureza Despesa	4690	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500.1001000	Identificação Das Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino
Valor	R$ 2.000.000,00	Dois Milhões De Reais
Origem	Anulação de dotação	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		
Item	Código	Descrição
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
Função	28	Encargos especiais
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna
Programa	0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação	1007	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA INTERNA
Natureza Despesa	4690	Aplicações Diretas (4.6.90.71)
Fonte Recursos	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R$ 2.500.000,00	Dois Milhões de Quinhentos Mil Reais

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º

decorrerão, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, de Anulação Parcial de Dotações, no valor de até R$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
Item	Código	Descrição
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	841	Refinanciamento da dívida interna
Programa	0005	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação	1007	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA INTERNA
Natureza Despesa	4690	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	R$ 2.000.000,00	Dois Milhões de Reais

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS		
Item	Código	Descrição
Órgão	06	Secretaria Municipal De Infraestrutura Rural E Serviços Urbanos
Unidade	001	Secretaria Municipal De Infraestrutura Rural E Serviços Urbanos
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	841	Refinanciamento Da Dívida Interna
Programa	0005	Operações Especiais
Ação	1007	Amortização De Divida Interna
Natureza Despesa	4690	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500.0000000	Recursos Não Vinculados De Impostos
Valor	R$ 2.500.000,00	Dois Milhões De Quinhentos Mil Reais

Art. 3º A presente abertura de crédito fundamenta-se nos termos do Artigo 41, inciso II, e no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Ficam alterados os anexos correspondentes do Plano Plurianual (PPA) através da Lei nº 2.483 de 22 de outubro de 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) sob nº 2.485 de 29 de outubro de 2025, vigentes para 2026, a fim de compatibilização orçamentária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte - MT, 13 de outubro de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;
Afixado no Mural do Paço Municipal;
Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:
<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Leis/>; e
Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:
https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/; NP 1.411/2026.